



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo comunica as licitantes que, analisadas as razões e contrarrazões recursais apresentadas, foi decidido: a) julgar procedente o recurso interposto pela empresa TEDESCO & GARCIA LTDA, considerando a referida empresa HABILITADA; b) julgar parcialmente procedente os recursos interpostos pela empresa CASSIB'S PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PORTARIA E ZELADORIA LTDA - ME, mantendo-se a decisão desta Comissão pela INABILITAÇÃO da recorrente, e dar provimento em relação às razões aduzidas em face da empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA, decidindo por sua INABILITAÇÃO; c) julgar improcedente o recurso interposto pela empresa SLP SERVIÇOS E LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, mantendo-se a HABILITAÇÃO DA EMPRESA C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Todos os participantes foram notificados da decisão via e-mail. Em razão disso, após a fase recursal, restaram habilitadas as seguintes empresas: **TEDESCO & GARCIA LTDA, SLP SERVIÇOS E LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e EPAVI SERVIÇOS AUXILIARES DE SEGURANÇA LTDA.** A comissão comunica, ainda, que, nos termos do item 5.3 do Edital, foi designada sessão administrativa para abertura do Envelope nº 02 (Proposta Financeira) das empresas habilitadas **para o dia 04 de novembro de 2019, às 10h, na sala de reuniões da Câmara Municipal, situada junto à Rua Professor Coelho de Souza, 210 – Centro, Triunfo (RS) – CEP: 95840-000.**

Triunfo, 30 de Outubro de 2019.

Comissão de Licitação